



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/09/2023



CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

Edital nº 561/2023/CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE - CAAF

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA
EDITAL Nº 561/2023

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC/Unifesp) e o CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE (CAAF/Unifesp) tornam pública a abertura de seleção de bolsista para construção de Base de Dados^[1], conforme abaixo.

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Construção de base de dados de Antropologia Forense	Estudante de graduação na área de computação ou áreas afins	02	R\$700,00	12 meses

1 PERFIL, ATRIBUIÇÕES, LOCAL DE ATUAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS E NÚMERO DE VAGA

1.1. É exigido que os(as) candidatos(as) ao processo seletivo deste edital possuam :

1.1.1 Matrícula em curso de graduação na área de Computação ou áreas afins;

1.1.2 Conhecimento de linguagem SQL;

1.1.3 Conhecimento em Programação em Python;

1.2. É desejável que os(as) candidatos(as) ao processo seletivo deste edital possuam:

1.2.1 Conhecimento básico em desenvolvimento web com framework Django;

1.2.2 Afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem direitos humanos e lutas sociais.

1.3. São atribuições da(o) bolsista:

1.3.1 Apoiar à coordenação do projeto em todas as atividades previstas para execução do Projeto de preenchimento de banco de dados para Antropologia Forense;

1.3.2 Desenvolver aplicação web usando o framework Django

1.3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe do Projeto nas atividades desenvolvidas na construção do banco de dados;

1.3.4 Local de atuação será o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF/Unifesp) ou trabalho remoto quando necessário

1.4 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 O(A) bolsista deverá dedicar 20 horas de atividades semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico, incluindo as documentações a serem anexadas, disponível no link <https://forms.gle/1jeBkvumcow9PxXY8> e no site do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense ([hps://www.unifesp.br/reitoria/caaf/](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/)).

3.1.2 Será considerado documento comprobatório de escolaridade o comprovante de matrícula emitido pela coordenação do curso de graduação ao qual o estudante está vinculado, cujo prazo de validade seja até o dia da realização da inscrição.

3.2 A ausência das respostas, incompletude nas respostas fornecidas, documentos não anexados ou documentos fora do prazo de validade será motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Serão atribuídas 02 (duas) bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para a função de construção de base de dados de Antropologia Forense, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do início das atividades.

4.2 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional.

4.3 O pagamento das bolsas objeto deste Edital está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

4.4 A regularidade do pagamento mensal das bolsas está condicionada ao repasse dos recursos financeiros à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá em duas etapas, são elas:

6.1.1 Análise curricular dos(as) candidatos(as) por meio das respostas fornecidas no formulário eletrônico citado no item 3 do presente edital.

6.1.2 Entrevista que será realizada de forma *online por meio da plataforma* Google Meet. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por meio do e-mail cadastrado. O(a) candidato(a) selecionado(a) para esta etapa deve apresentar um teste técnico (criação de um projeto Django simples) durante a entrevista. A definição do projeto será enviada para todos os aprovados(as) na primeira etapa.

6.1.2.1 As entrevistas serão realizadas no dia 29/09/2023 no período das 09h às 18h.

6.1.2.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar horário da sua entrevista por meio da divulgação disponibilizada no site [hps://www.unifesp.br/reitoria/caaf/](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/) e do e-mail recebido conforme item 6.1.2.

6.1.6 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao candidato(a) conforme item 6.1.2.

6.1.7 Após isto, o(a) entrevistador(a) irá se retirar da sala virtual e o candidato(a) será considerado desistente.

6.1.8 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

6.1.8 Os (as) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas caso exista necessidade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Período de inscrição: 14/09/2023 a 21/09/2023 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).

7.2 Divulgação das inscrições homologadas: 22/09/2023

7.3 Análise curricular dos candidatos(as): 22/09/2023

7.4 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: 25/09/2023

7.5 Análise dos recursos enviados referente a primeira etapa: 27/09/2023

7.6 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo após apreciação de recursos: 28/09/2023

7.7 Convocação para a segunda etapa (entrevistas) por e-mail: a partir de 28/08/2023.

7.8 Realização das entrevistas online: 29/09/2023 no horário das 09h às 18h.

7.9 Resultado da segunda etapa: dia 02/10/2023.

7.10 Análise dos recursos enviados referente a segunda etapa: 04/10/2023.

7.11 Divulgação resultado final: 05/10/2023.

7.12 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Site do CAAF Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>

7.13 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional

7.14 As atividades terão início em outubro/2023.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico caaf@unifesp.br até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – BASE DE DADOS.

8.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Projeto, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) enviar relatório mensal de atividades mensal com sua assinatura e a do(a) coordenador(a) responsável pelo projeto.

9.2 Além da realização das suas atribuições e das condições previstas nos itens 4.3 e 4.4, o pagamento está vinculado à entrega do relatório mensal de atividades no prazo solicitado.

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar o relatório final circunstanciado, em formato PDF, para o e-mail caaf@unifesp.br até 10 dias do encerramento da bolsa, contendo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Descrição do resultado (produto/processo/serviço) da atividade realizada.

9.1.7 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.

10.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

10.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

10.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX), BIG. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: caaf@unifesp.br

11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A bolsa de extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Prof. Dra. Carla Osmo

Coordenadora

Centro de Antropologia e Arqueologia Forense

Prof. Dra. Gabriela Arantes Wagner

[1] [O projeto está disponível para consulta no site do CAAF \(www.unifesp.br/reitoria/caaf\)](http://www.unifesp.br/reitoria/caaf)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Osmo, Coordenador(a)**, em 12/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Arantes Wagner, Docente**, em 12/09/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1798400** e o código CRC **8CBOEBAC**.

Rua Jacintos, Nº 222 - Bairro Mirandópolis - São Paulo - SP CEP 04049-050 - <http://www.unifesp.br>